



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
"CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI N°. 466, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Autorizo a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

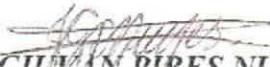
Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Uruburetama a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo primeiro aplica-se, também, às dotações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos orçamentário-financeiros a primeiro de novembro de 2010.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, em 21 de dezembro de 2010.


JOSÉ GIUVAN PIRES NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 21 de dezembro de 2010, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J – Recurso Especial nº 105.232(9600 6484/CEARÁ)


Luiz Gustavo Coelho Costa
Chefe de Gabinete
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Uruburetama